

**Projeto de Lei nº. 100/2009**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.572,68 e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

O crédito adicional especial solicitado pelo Poder Executivo provém de recursos *vinculados oriundos do superávit financeiro do exercício de 2008, verificado em virtude do Convênio FNAS/FMASPFMC –SENTINELA, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Assistência Social e destina-se à aquisição de materiais para o Programa Sentinela – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças, e serão apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.*

Inexistem impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 100/2009.

É o parecer.

Castro, 19 de agosto de 2.009.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548